



**PARECER DO CONSELHO FISCAL DA APAC
AO RELATÓRIO E CONTAS DA DIREÇÃO DO ANO DE 2019**

1. Nos termos da alínea b) do nº 1 do art.º 29º dos Estatutos da Associação Popular de Apoio à Criança, adiante designados por Estatutos APAC, é da competência da Direção da Associação *"Elaborar anualmente e submeter ao parecer do Conselho Fiscal o relatório e contas de gerência, bem como o orçamento e programa de ação e para o ano seguinte"*.
2. As Competências do Conselho Fiscal encontram-se consagradas no art.º 32º dos Estatutos APAC.
3. De acordo com o disposto no nº 1, alínea b) do citado art.º 32º, o Conselho Fiscal em exercício examinou o Relatório e as Contas da Direção de 2019 conforme foram apresentadas.
4. Não definindo os Estatutos APAC o conteúdo específico do parecer, nem as normas a que deve obedecer a sua elaboração, o mesmo só pode ser emitido de acordo com as normas gerais das auditorias aplicáveis, as quais exigem que a mesma seja planeada e executada com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes.
5. Nos documentos financeiros apresentados podemos verificar que a 31 de Dezembro de 2019 a APAC, apresentou um total de rendimentos de € 2.539.077,86 (Dois Milhões Quinhentos e Trinta e Nove Mil Setenta e Sete Euros e Oitenta e Seis Cêntimos) e um total de custos de € 2.625.572,38 (Dois Milhões Seiscentos e Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Setenta e Dois Euros e Trinta e Oito Cêntimos) de que resulta um Resultado Líquido Negativo em 2019, após imposto, de € 93.096,51 (Noventa e Três Mil Noventa e Seis Euros e Cinquenta e Um Cêntimos).
6. Os resultados apurados representam, comparativamente com os resultados do ano transato, as seguintes evoluções:
 - 6.1. Aumento da receita em € 20.887,44;
 - 6.2. Aumento da despesa em € 26.647,46;
 - 6.3. Aumento do resultado líquido negativo em € 8.623,38.
7. Verificando-se um significativo aumento da despesa que não foi acompanhada pelo aumento da receita, pelo menos, em igual proporção, levou a que a recuperação financeira que se havia verificado em 2018 tenha agora sido invertida.
8. Apesar de se ter verificado um aumento da receita global, observando-se a receita primária, aquela gerada a partir da atividade principal da APAC, verifica-se uma quebra de receita em três itens fundamentais: "Quotizações e Joias"; "Subsídios ISS" e "Subsídios de Outras Entidades Públicas/Autarquias", que, no seu cômputo, representaram uma quebra de receita de € 16.165,20. Tratando-se de uma quebra de receitas principais, este Conselho Fiscal solicita à Direção da APAC uma análise profunda aos motivos e, se possível, uma antecipação do que poderá ocorrer no corrente ano. No que concerne à receita secundária, aquela gerada a partir de atividades secundárias da APAC, apesar da sua volatilidade, verificou-se uma ligeira perda compensada com um aumento da rubrica "Doações e Heranças".
9. Do lado da despesa, não se observam despesas extraordinárias de relevo, verificando-se inclusivamente poupanças significativas em despesas regulares, como trabalhos



Associação Popular de Apoio à Criança

especializados, conservação e reparação, materiais, deslocações, estadas e transportes, entre outras. No entanto, o desequilíbrio deu-se em duas áreas essenciais: nos "Gastos com o Pessoal" com um aumento de € 34.040,81 e nos "Honorários" com um aumento de € 9.185,60. Só nestas duas rúbricas a APAC teve um aumento de despesa de € 43.226,41, muito superior ao aumento do resultado líquido negativo que se verificou no exercício de 2019 a que este Conselho Fiscal faz referência no ponto 6.3.

Se na rúbrica de gastos com o pessoal, despesa regular, a APAC deverá cumprir com as suas responsabilidades, é no entanto este Conselho Fiscal de opinião que se deverá analisar e, eventualmente, reequacionar os motivos que levaram ao aumento da despesa em honorários, sobretudo quando a despesa com serviços e trabalhos especializados diminuiu.

10. O Conselho Fiscal exorta assim a Direção a reforçar as medidas que coloquem de novo a APAC no caminho da reversão do seu resultado negativo, cientes no entanto que a conjuntura económica no momento não é de todo favorável, manifestando-se, desde já disponível para toda a ajuda que se entenda por necessária e vantajosa aos bons desígnios da Instituição APAC.
11. Considerando que o Relatório e Contas da Direção apresenta a posição financeira da APAC em 31 de Dezembro de 2019 e o resultado das operações da Direção no exercício em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites, entende este Conselho Fiscal que a fiscalização efetuada aos documentos financeiros analisados proporciona uma base aceitável para a expressão de parecer positivo sobre as Contas da Direção de 2019.
12. Posto, face ao que antecede, e apreciados os documentos rececionados, o Conselho Fiscal é de parecer que a Assembleia Geral da APAC aprove o Relatório e Contas do Exercício de 2019, tal como foram apresentadas pela Direção.

Póvoa de Santa Iria, 25 de Junho de 2020



Paulo Rodrigues
(Presidente)

Élio Oliveira
(Vogal)

Tiago Teixeira
(Vogal)

Sede:
Rua Américo Costa – Quinta da Piedade
2625-160 PÓVOA DE SANTA IRIA
Tel.: 219 592 507 – Tlm. 925 700 620
Fax: 219 56 4 885

Delegação Caniços:
Rua Fernando Pessoa – Quinta dos Caniços
2625-079 PÓVOA DE SANTA IRIA
Tel. 219 593 689
Fax: 219 540 459

Delegação Quinta da Piedade:
Rua Morgado da Póvoa, nº 5
2625-229 PÓVOA DE SANTA IRIA
Tel. 219 540 450
Fax: 219 540 459

e-mail: apac@apac.pt
Contribuinte nº 501 103 856